

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO RENASCER

CONTRATO Nº. 10/2026

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**, situada na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, com CNPJ nº. 47.527.288/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.244.157-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 262.402.448-48, residente e domiciliado na Rua Dez, nº. 62, Bairro Cidade Lazer, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO 31506589855**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.486.709/0001-07, Inscrição Estadual nº. 614.043.486.118, com sede na Rua 20, nº. 1.315, Centro, no município de Santa Fé do Sul, CEP 15.775-000, estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO** brasileira, portadora do RG n. 40.201394 SSP/SP e inscrita no CPF n. 315.065.898-55, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.315, Centro, no município de Santa Fé do Sul, CEP 15.775-000, estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 14.133, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –O presente Contrato tem por finalidade objeto a prestação de serviços de atividades sócios-educativas por meio de oficinas, às crianças e adolescentes do Projeto Renascer.

I – Tem por objetivo promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

II – O objeto deste instrumento compreende em 02 (duas) oficinas semanais com duração de 02 (duas) horas cada, com início em 09 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro do mesmo ano.

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

1/5



III – As oficinas compreenderão em atividades lúdicas, culturais e sócio-educativas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e proteção social.

IV – Os materiais e equipamentos necessários para a aplicação das aulas em questão são fornecidos pela **CONTRATANTE**.

V – As oficinas de que trata o inciso “II” desta Cláusula, serão realizadas em um único dia semanal, à livre escolha da Coordenação do Projeto Renascer, sendo que ocorrerão da seguinte forma: duas horas no período matutino e duas horas no período vespertino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente Contrato tem início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – Pelos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ 9.350,22** (nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de **R\$ 850,02** (oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).

I – Os pagamentos serão efetuados todo até dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota, na Tesouraria da FUNEC, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá até o dia 15/03/2026, por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 6979-5, Conta corrente nº. 5771-1.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL; 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO; 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FICHA 07.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços em tela obedecendo aos critérios ora estabelecidos, permitindo o acompanhamento e fiscalização da FUNEC, bem como se obriga ainda a:

I – Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

GM

ED

VB





Validador

II – Responsabilizar-se exclusivamente por danos ou avarias causadas à sua pessoa ou à sua integridade física quando do cumprimento do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** no caso de a **CONTRATADA** não executar os serviços na forma e moldes como foram estabelecidos neste instrumento, sendo que, neste caso, a **CONTRATADA** deverá pagar multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE – As partes elegem o foro da comarca de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, como o competente para dirimir e solucionar qualquer questão oriunda do presente contrato, descartando qualquer espécie de privilégio legal ou jurisdicional.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul-SP, 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO



Fernando Camargo Benitez
Data 30/01/2026 13:50
#a26a2fd1fdb11f0800e42010a2b601f

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente

SIGNATÁRIO



Priscila Isabel Jacheto Malaguti de Castro
Data 06/02/2026 09:22
#a26037acdfb11f0800e42010a2b601f

PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO 31506589855

PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Eliana Cristina Donades
Data 02/02/2026 15:16
#a273e06cfd11f0800e42010a2b601f

ELIANA CRISTINA DONADES

RG N . 30.416.076-3 SSP/SP

SIGNATÁRIO



Givan Miranda
Data 02/02/2026 07:58
#a27d99d2fdb11f0800e42010a2b601f

GIVAN MIRANDA

RG N . 964.977 SSP/MT

Fale conosco

17 3641.9000

unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C

Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (

Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent

Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

